

Imbuia

PREFEITURA

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Publicação Nº 2788271

EDITAL Nº 01/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, torna pública, pelo presente Edital, as normas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 para a contratação temporária de Médico e Enfermeiro, para recompor a equipe de Saúde para o Centro de Enfrentamento ao COVID19.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.445/2020 do Ministério da saúde que institui os referidos centros de atendimento temporário;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.797, DE 21 DE JULHO DE 2020, que credenciou temporariamente o Município a receber incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO:

- A Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional-ESPII, feita pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 30 de Janeiro de 2020, devido ao alto grau de transmissibilidade do novo Coronavírus - COVID 2019;
- A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, e sua prorrogação até 31/03/2021;

CONSIDERANDO a Lei federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância internacional decorrente do COVID19 e sua regulamentação através da Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial para atender a população sintomática e ou diagnosticada com covid19 e atender a adesão municipal ao Programa Excepcional e temporário estabelecido na Portaria 1.445/2020;

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo um direito social constitucionalmente previsto;

CONSIDERANDO a inviabilidade de efetuar processo seletivo ou concurso público pelas restrições impostas pelos decretos de emergência sanitária, sendo estes cargos de caráter temporário e emergencial;

CONSIDERANDO o dever de atendimento dos interesses primários da população, visando assegurar um bem maior, a vida, por meio da preservação da saúde;

RESOLVE,

Tornar público os procedimentos para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o provimento de uma vaga para médico e uma vaga para enfermeiro para atender o Centro de Enfrentamento a COVID19.

1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

1.1 Os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação por meio eletrônico para o e-mail: saude@imbuia.sc.gov.br, entre os dias 05/01/2021 até 10/01/2021.

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação
Médico	01 + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 14.652,42 + Auxílio alimentação de R\$ 264,00	Portador de Certificado/Diploma de Conclusão do curso de nível superior e registro no CRM/SC.
Enfermeiro	01 + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 2.581,67 + Auxílio alimentação de R\$ 264,00	Portador de Certificado/Diploma de Conclusão do curso de nível superior e registro no CO-REN/SC.

1.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar por e-mail os seguintes documentos escaneados em PDF:

1.3 Ficha de inscrição e entrega de documentação preenchida (Anexo I);

1.4 Fotocópia de Credencial do Conselho Regional de Enfermagem/Medicina;

1.5 Comprovante de tempo de serviço de atuação profissional se houver;

1.6 Comprovante de participação em cursos de especialização, aperfeiçoamento se houver.

OBS.: os documentos encaminhados por e-mail deverão também ser entregues fisicamente no momento da contratação, devendo ser os originais ou fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público.

1.6 Poderão se inscrever para o Processo Seletivo Simplificado os (as) candidatas (as) que cumpram as seguintes exigências:

- Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;
- Atender as exigências contidas neste Edital.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação, cursos, e do tempo de serviço na área de atuação quando houver.

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço e cursos:

- a) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, Hospitais, Clínicas, Fundações e outras, na função pretendida;
- b) Cópias de certificados, diplomas de participação em cursos, pós graduação, especialização, curso técnico, seminários, ...

2.3 Havendo mais de dois candidatos interessados nas vagas, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Habilitação Profissional com maior tempo de atuação no serviço público na função pretendida;
- b) Maior Habilitação profissional, considerando: título de especialização, cursos de aperfeiçoamento na área da saúde (mínimo de 10h cada curso), participação em seminários na área da saúde (mínimo de 6h cada participação);
- c) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior levando-se em conta dias, meses e anos;
- d) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

2.4 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

2.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3. DO RESULTADO

3.1 O resultado provisório será divulgado em um dia útil após o término do prazo para as inscrições.

3.2 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.

3.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Imbuia/SC, www.imbuia.sc.gov.br e exposta no mural oficial da Prefeitura Municipal.

3.4 A Secretaria Municipal de Saúde designará Comissão composta por servidores do quadro desta para acompanhamento e efetivação deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

3.5 A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá vigência enquanto permanecer a decretação de situação de emergência pela Pandemia do Coronavírus.

4.1.1 A primeira chamada ocorrerá no dia 11/01/2021.

4.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Chamamento Público, seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

4.3 A publicação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site www.imbuia.sc.gov.br,

4.4 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Saúde para contratação emergencial, submetidos à Lei Complementar nº 1, de 24 de novembro de 1999, e à Lei Complementar nº 81, de 23 de maio de 2014, com suas alterações;

4.5 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- Original e fotocópia do CPF;

- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Declaração que não possui nenhum fato impeditivo de exercer a função, de segunda a sexta feira nos horários entres 08h00min às 18h00min
- Certidão nascimento filhos até 14 anos, com atestado vacinação filhos menores de 6 anos.
- Atestado de frequência escolar acima de 6 anos até 14 anos.
- Idoneidade moral a ser comprovada no ato da admissão, mediante apresentação de atestado de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum ou site TJSC.
- Carteira de trabalho (frente e verso), último registro de contrato de trabalho e página em branco referente ao próximo registro.

4.6 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

4.7 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 4.5 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

4.7 A Secretária Municipal de Saúde poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

Imbuia, 4 de janeiro de 2021.

DENY SCHEIDT

Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE IMBUIA		N.º DE INSCRIÇÃO SERÁ O CPF	
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021			
Nome do Candidato (a):			
Cargo Pretendido: () Enfermeiro () Médico			
DADOS CADASTRAIS			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Data do Nascimento:			
Naturalidade:		Estado:	
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:	
Endereço Residencial:		Nº:	
Cidade/Estado:		Fone:	
CPF:	Nº Inscrição Órgão de Classe:		
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
Portador de Deficiência: Sim () Não ()		Tipo:	
E-mail:			

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta Ficha de Inscrição, bem como, pela veracidade da cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e todas as disposições nele contidas.

(enviar este formulário preenchido e assinado, scaneado, para: saude@imbuia.sc.gov.br

Imbuia/SC, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)	
---------------------------------	--

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ): _____

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 para Admissão de Médico/Enfermeiro, que o Senhor (a) _____, nascido (a) em ____/____/____ portador (a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de Médico/Enfermeiro, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

TOTAL: ____ ANOS ____ MESES ____ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

PORTARIA Nº 1, DE 1 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2788238

PORTARIA Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 6º da Lei Complementar nº 12 de 28 de maio de 2003, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - O senhor Valdori Steinheuser, para o cargo em comissão de Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento, nível DAS-05.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbuia, Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2021.

DENY SCHEIDT

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi arquivada e publicada nos locais de costume, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEOMAR DE SOUZA JÚNIOR

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA 01/2021**

Publicação Nº 2783219

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o Art. 46, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Art. 32 Inciso XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e de acordo com o Art. 74 da Lei Complementar nº 01, de 24 de novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Imbuia).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias ao Servidor DANIEL AUGUSTO SCHMOLLER, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020.

- Início das Férias: 04 de janeiro de 2021;

- Término das Férias: 23 de janeiro de 2021.

Art. 2º À pedido do servidor, converta-se os demais 10 (dez) dias em abono pecuniário de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 04 de janeiro de 2021.

Vereador ALDORI RENGEL

Presidente

Esta Portaria foi arquivada e publicada nos locais de costume, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.